

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI Nº 802/96.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO ORGANIZADO BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Imperatriz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Movimento Organizado Bom Jesus, com sede à Rua do Campo nº 74, Povoado Bom Jesus e CGC nº 01 270 067/0001-09.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 27 DE SETEMBRO DE 1996, 174º DA INDEPENDÊNCIA E 107º DA REPÚBLICA.


DORIAN RIKER TELES DE MENEZES
Interventor Estadual em Imperatriz